



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Aos treze dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 22/2019, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pedra britada, graduada, para utilização da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para manutenção e melhorias em vias públicas do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **MINERAÇÃO AGM LTDA, CNPJ: 14.717.593/0001-16 (doravante: MINERAÇÃO); PEDREIRA DO TREVO LTDA., CNPJ: 76.098.623/0001-00 (doravante: PEDREIRA)**. A empresa MINERAÇÃO apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terá assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	AGM	39,27
2º	PEDREIRA *	

* A Licitante PEDREIRA apresentou proposta de preços com a unidade de medida diferente ao edital e sem valor unitário e total do objeto, desta forma, a mesma está inabilitada.

Conforme tabela supra apenas uma empresa com proposta classificada para participar do certame, portanto o Pregoeiro negociou diretamente com a Representante, obtendo novo valor conforme tabela abaixo.

ITEM 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	AGM	39,00

Após os lances verbais o Pregoeiro aplicou a fórmula para definição do valor mais vantajoso para o Município, a fórmula aplicada será a seguinte: $T (\text{Valor}) + Km (\text{Distância entre o ponto de retirada e a Cidade de Mercedes}) \times 0,49 (\text{Custo do transporte do objeto segundo a tabela SINAPI})$.



Município de Mercedes

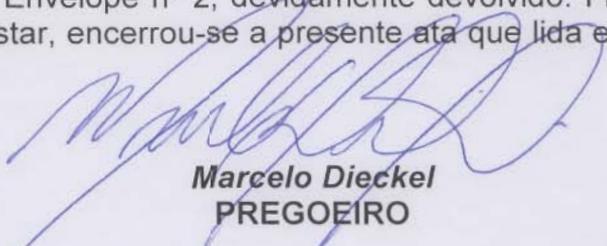
Estado do Paraná

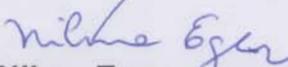
Para determinar a distância entre o ponto de retirada e a Cidade de Mercedes o Pregoeiro fez a consulta do Site Google Maps, para a Licitante AGM é de 9,20 Km.

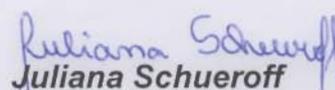
ITEM 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	AGM	43,51

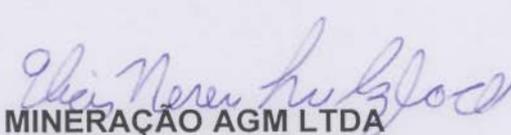
Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. A PEDREIRA teve seu Envelope nº 2, devidamente devolvido. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

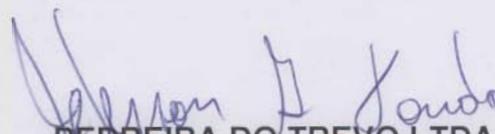

Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:


MINERAÇÃO AGM LTDA
CNPJ: 14.717.593/0001-16


PEDREIRA DO TREVO LTDA.
CNPJ: 76.098.623/0001-00